

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de motorredutores tipo coroa e rosca sem fim, tamanhos 50 e 63 e escovas régua base em PEAD, destinados à manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de gradeamento mecanizado das Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs Melo, Santa Rita e Santa Maria.

Natureza: Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Prazo: O prazo de duração desta contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

Quantitativos:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	10	UNID.	MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM 50 Linha do produto: Coroa e Rosca Sem Fim; Linha do redutor: Compatível com WCG01; Disposição dos eixos: Ortogonal; Tamanho: 50; Torque nominal [Nm]: 62.00; Torque de saída [Nm]: 62.55; Potência máxima redutor [kW]: 0.25; Rotação de entrada [RPM]: 1670.0; Relação de transmissão: 80.00; Rotação de saída [RPM]: 20.88; Fator serviço mecânico: 0.99; Quantidade de estágios: 1; Rendimento [%] : 54.7; Fornecido com óleo: Sim; Tipo lubrificante: Sintético; Lubrificante recomendado: ISO VG 320; Fixação do redutor: Carcaça; Posição de trabalho: P1; Fornecido com motor: Sim; Linha do motor: Multi montagem; Norma: IEC; Tipo de entrada: Flange c-din; Tipo de saída: Vazado; Diâmetro do eixo de saída[mm]: 25.0; Opção de eixo de saída: Cilíndrico chavetado; Material da carcaça: Alumínio; Massa do redutor [kg]: 3.5; Vedação: Retentor; Material do retentor: Nitrílico; Plano de pintura: 207A; Cor de acabamento do Redutor: RAL 5009; Alimentação: trifásico; Frequência: 60Hz; Nível de eficiência do motor: TOP PREMIUM EFFICIENCY; Potência do Motor: 0.33 cv; Número de polos: 04; Carcaça: 63; Tensão do motor [V]: 220/380-440 C/ 6 term; Grau proteção: IPW55; Forma construtiva do motor: B14E; Massa do motor [kg]: 7.3.
01	10	UNID.	MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM 63 Linha do produto: Coroa e Rosca Sem Fim; Disposição dos eixos: Ortogonal; Tamanho: 63; Torque nominal [Nm]: 116.00; Torque de saída [Nm]: 97.87; Potência máxima redutor [kW]: 0.44; Rotação de entrada [RPM]: 1690.0; Relação de transmissão: 80.00; Rotação de saída [RPM]: 21.12; Fator serviço mecânico: 1.19; Quantidade

			de estágios: 1; Rendimento [%]: 58.5; Fornecido com óleo: Sim; Tipo lubrificante: Sintético; Lubrificante recomendado: ISO VG 320; Fixação do redutor: Carcaça; Posição de trabalho: P1; Fornecido com motor: Sim; Linha do motor: Multi montagem; Norma: IEC; Tipo de entrada: Flange c-din; Tipo de saída: Maciço; Diâmetro do eixo de saída [mm]: 25.0; Opção de eixo de saída: Cilíndrico chavetado; Material da carcaça: Alumínio; Massa do redutor [kg]: 5.5; Vedação: Retentor; Material do retentor: Nitrílico; Plano de pintura: 207A; Cor de acabamento do Redutor: RAL 5009; Alimentação: Trifásica; Frequência: 60Hz; Nível de eficiência do motor: TOP PREMIUM EFFICIENCY; Potência do Motor: 0.5 cv; Número de polos: 04; Carcaça: 71; Tensão do motor [V]: 220/380-440 C/ 6 term; Grau proteção: IPW55; Forma construtiva do motor: B14E; Massa do motor [kg]: 9.2.
03	10	UNID.	ESCOVA REGUA BASE PEAD Escova régua base PEAD; branco; cerda pp 1,00 cristal - c. 700mm / l. 60mm / esp. 25mm / alt. cerdas 80mm; 2 carreiras

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está amparada pelos seguintes aspectos:

1. Necessidade Pública

Os equipamentos de gradeamento mecanizado são responsáveis por reter resíduos sólidos no início do processo de tratamento de esgoto. A manutenção periódica com a reposição de peças desgastadas, como motorreduzores e escovas, é essencial para garantir o funcionamento contínuo das unidades, prevenir falhas operacionais e assegurar a conformidade com normas ambientais e sanitárias.

2. Interesse Público e Continuidade do Serviço

A interrupção ou falha no sistema de gradeamento compromete o desempenho de todo o processo de tratamento, podendo acarretar:

- Acúmulo de detritos nos canais de entrada das ETEs;
- Danos aos equipamentos subsequentes;
- Aumento de carga orgânica no efluente tratado;
- Riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A contratação, portanto, atende ao interesse público ao garantir a continuidade, segurança e eficiência das operações de saneamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de componentes industriais específicos, consistindo em motorredutores tipo coroa e rosca sem fim, nos tamanhos 50 e 63, e escovas tipo régua com base em PEAD, que serão utilizados nas atividades de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de gradeamento mecanizado instalados nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) Melo, Santa Rita e Santa Maria.

A solução foi estruturada considerando a necessidade de reposição periódica desses itens, uma vez que são submetidos a condições severas de operação, com presença constante de umidade, resíduos sólidos e cargas mecânicas. A substituição eficiente desses componentes garante a continuidade do serviço público de tratamento de esgoto, reduz riscos de paralisações, protege os equipamentos subsequentes e assegura o desempenho ambiental da unidade.

A aquisição será realizada com fornecimento por item, de forma a garantir flexibilidade orçamentária e operacional, permitindo a reposição conforme a necessidade individual de cada estação. A especificação técnica dos itens considera as dimensões e características dos equipamentos existentes, respeitando os parâmetros técnicos originais de projeto, o que assegura a plena compatibilidade e a fácil integração com os sistemas já instalados.

Essa abordagem visa assegurar uma solução eficiente, de baixo impacto ambiental, economicamente viável e operacionalmente segura, contribuindo para a melhoria contínua da infraestrutura de saneamento do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

- Estar legalmente constituída, com CNPJ ativo e objeto social compatível com o fornecimento dos itens licitados;
- Apresentar certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de débitos perante a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS;
- Não estar impedida de contratar com a Administração Pública.

2. Requisitos Técnicos

- Os motorredutores tipo coroa e rosca sem fim, tamanhos 50 e 63, deverão ser compatíveis com os equipamentos de gradeamento mecanizado existentes nas ETEs, conforme características originais de instalação e operação;
- As escovas tipo régua com base em PEAD deverão possuir resistência a umidade, abrasão e deformação, com medidas compatíveis com os trilhos e eixos de fixação atuais;

- Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior e com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo;

- Devem ser apresentados catálogos técnicos ou fichas de especificações junto à proposta, contendo informações suficientes para verificação da conformidade técnica.

3. Requisitos Administrativos

- O pagamento será efetuado somente após o **recebimento definitivo dos itens**, com atesto de conformidade técnica pela fiscalização do contrato;

- Caso haja incompatibilidade técnica ou defeito de fabricação nos itens fornecidos, a contratada deverá providenciar a **substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após notificação**, sem ônus adicional para a Administração.

4. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

a) Fornecer os motorreductores e escovas régua conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) Garantir que os produtos sejam novos, sem uso anterior, de primeira linha e livres de quaisquer defeitos de fabricação ou transporte;

c) Realizar a entrega dos itens nos locais indicados no pedido, dentro dos prazos estabelecidos e sob demanda, conforme solicitação da Administração;

d) Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou que apresentar defeitos dentro do prazo de garantia;

e) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos itens até o destino final;

f) Cumprir rigorosamente todas as normas técnicas, ambientais, de segurança e regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos;

g) Fornecer nota fiscal contendo a descrição detalhada dos itens entregues e referência ao número da requisição/contrato;

h) Garantir assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos (mínimo de 12 meses), bem como fornecer manuais e certificados, quando aplicável;

i) Manter sigilo sobre informações e dados relativos à operação das ETes, obtidos em decorrência da execução contratual.

5. Obrigações Do Contratante

O contratante compromete-se a:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à contratada para o correto fornecimento dos produtos;
- b) Realizar as solicitações de fornecimento conforme a necessidade, respeitando o prazo de entrega acordado;
- c) Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos materiais, conforme legislação vigente, com base na verificação de qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues;
- d) Efetuar o pagamento, condicionado à entrega dos itens conforme exigido neste Termo de Referência;
- e) Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou inconformidade verificada nos itens entregues, dentro dos prazos legais;
- f) Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais atuarão no acompanhamento da execução contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Forma de Execução

- O fornecimento dos itens será feito **sob demanda**, conforme a necessidade identificada pela Administração, ao longo da vigência do contrato;
- A contratada deverá garantir a disponibilidade dos itens pelo período contratual, atendendo prontamente às solicitações efetuadas por meio de pedidos de compras formais.

2. Prazos de Entrega

- A contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento do pedido, emitido pelo Departamento de Compras Administração;
- O descumprimento do prazo poderá acarretar aplicação de penalidades contratuais, conforme legislação vigente.

Caso não seja possível a entrega dos itens na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. Local de Entrega

Os itens deverão ser entregues nos locais indicados no pedido de compras, devidamente embalados e protegidos para transporte seguro.

4. Recebimento e Atesto

- Cada entrega será acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento provisório;
- A fiscalização técnica da Administração emitirá atesto definitivo somente após a verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gestor realizará a fiscalização direta durante a entrega do objeto e poderá solicitar sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado da entrega.

O acompanhamento da entrega será realizado pelo fiscal de serviços, o Senhor Paulo Roberto José Henrique, e pela interlocução com a empresa vencedora.

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao responsável o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os seus termos e condições, inclusive todas as etapas da execução do fornecimento pela empresa vencedora.

A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Prefeitura não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de executar os fornecimentos, com toda a cautela e boa técnica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. Medição

A medição será realizada com base na **quantidade efetivamente entregue e atestada** pela Administração, conforme ordens de fornecimento emitidas durante a vigência do contrato. Para cada entrega, será elaborado termo de recebimento provisório, com posterior emissão de termo de recebimento definitivo após a verificação da conformidade técnica dos itens.

Os pagamentos serão efetuados conforme medição da quantidade de serviços efetivamente prestados em cada período de medição, até o limite do contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do respectivo documento fiscal, com o atestado do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação.

2. Pagamento

O pagamento será efetuado **de forma parcelada**, conforme as entregas forem realizadas, obedecendo aos seguintes critérios:

- Apresentação da **nota fiscal eletrônica correspondente**, compatível com o pedido de compras;
- Emissão de **atesto de recebimento definitivo**, assinado pela fiscalização designada;
- O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Condições para Pagamento

- Não serão aceitas notas fiscais sem o devido atesto da Administração;
- Caso haja divergências nos itens entregues, o pagamento será suspenso até a regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço unitário.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação:

Ficha 270

02 – Executivo

02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

17.512.0013.2007 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água e Esgoto

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 272

02 – Executivo

02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

17.512.0013.2007 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água e Esgoto

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Taiuva, 27 de maio de 2025.